



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS TERMOS
DOS ARTIGOS 74 E 143 DA LOM
REDENÇÃO: 28/05/2013

[Handwritten signature]

ASS: Antônio José L. Jacinto
DE 28 DE MAIO DE 2013.

LEI MUNICIPAL Nº. 635/2013

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE

03/06/13

[Handwritten signature]

CONCEDE AUMENTO REAL AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, AGENTE DE SAÚDE, AGENTE DE VIG. SANITÁRIA, ATENDENTE DE CONS. ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO PADRÃO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TÉCNICO EM RADIOLOGIA, DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, CRIADOS PELAS LEIS Nºs 007/2005 E 548/2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VANDERLEI COIMBRA NOLETO, Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e publica a presente LEI:

Art. 1º. Concede aumento real 30% num total de R\$ 203.40 (duzentos e três reais e quarenta centavos) aos ocupantes dos cargos efetivos de: Técnico em enfermagem - PMR-SPE-TEF, Técnico em Laboratório - PMR-SPE-TLB, Técnico em Radiologia - PMR-SPE-TRD, Agentes Vig. Sanitária - PMR-SPE-AVS, Atendente de Consultório Odontológico - PMR-SPE-ACS, Auxiliar de Enfermagem - PMR-SPE-ADE, do quadro de Cargos da Secretaria de Saúde do Município de Redenção - PA, passando estes a perceberem o vencimento de R\$ 881,40 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





REDEÇÃO: 28/05/2013

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

Arnaldo José L. Jacinto
DECRETO: 013/2013

Art. 2º. Concede aumento real 30% num total de R\$ 414,00 (quatrocentos e catorze reais) aos ocupantes dos cargos efetivos de: **Assistente Social – PMR-SPE-ASS, Cirurgião Dentista – PMR-SPE-CDT, Enfermeiro Padrão – PMR-SPE-EFP, Farmacêutico Bioquímico – PMR-SPE-FMB, Fisioterapeuta – PMR-SPE-FST, Fonoaudiólogo – PMR-SPE-FNL, Médico Veterinário – PMR-SPE-MEV**, do quadro de Cargos da Secretaria de Saúde do Município de Redenção - PA, passando estes a perceberem o vencimento de R\$ 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2013.


VANDERLEI COIMBRA NOLETO
Prefeito Municipal



